



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 64/2013

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 776/1977 e revoga a Lei nº 2.220/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 776, de 25 de agosto de 1977, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Para permissão dos serviços de táxi será observada a proporção de 01(um) veículo de aluguel, para cada 500 (quinhentos) habitantes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.220, de 19 de novembro de 2009.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.

FRANCISCO SUTIL BRAGA

Vereador

JULIO MARIA CHRIST

1º Signatário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto aqui proposto visa atender melhor a realidade do nosso município que atualmente já conta com 55 permissões de táxi em uso. Com a proporção de 1(um) veículo para cada 500(quinhentos) habitantes, esse número será ampliado para 64 permissões atendendo melhor à população e os turistas que frequentam nossa cidade ao equilibrar a oferta do serviço com a demanda.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.

FRANCISCO SUTIL BRAGA

Vereador

JULIO MARIA CHRIST

Vereador